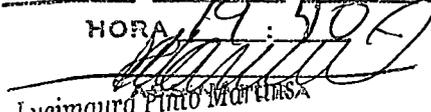




ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR SILAS CORDEIRO-PATRIOTA

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM <u>26/06/2023</u> HORA <u>19:50</u>  Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat. 496 CMCJ	INDICAÇÃO	Nº <u>97</u> /CMCJ/2023
	Autor: Vereador Silas Cordeiro		

Exmo. Senhor

**Aussemir Almeida**

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal Saúde - a seguinte indicação.

### INDICAÇÃO

Obedecendo o termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvindo o esclarecido Plenário, após tramite regimental seja disponibilizado a fita glicemia para pacientes dos Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari/RO.

### JUSTIFICATIVA

A fita de glicemia são usadas por pacientes diabéticos para medir a glicose e, com o resultado, dosar a quantidade de insulina a ser aplicada. Sem o teste, os risco aumentam. “Se o diabético usar mais insulina que o necessário, pode ter hipoglicemia e até antar em coma. E muito pacientes não tem condições de comprar e assim correm risco de vida.

Certos de contarmos com seu pronto atendimento, com vistas a melhorar o bem estar da comunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Candeias do Jamari, 26 de junho 2023



**SILAS CORDEIRO**  
**VEREADO**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA: <u>27/06/23</u>  ASSINATURA
--